



Prefeitura Municipal de Guaira

Estado do Paraná



L E I : Nº.117/61

D A T A : 2 DE MAIO DE 1961

SÚMULA : "Cria o Departamento Municipal de Turismo e Divulgação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º.- Fica criado o Departamento Municipal de Turismo e -
Divulgação, com a finalidade de divulgar, propagar, incrementar e gerir os motivos turísticos da cidade de Guaira - e adjacências.

Artigo 2º.- A "Taxa de Turismo", criada pela Lei nº.110/61 de -
8 de março de 1961, com a finalidade de arrecadar 10%(dez por cento) sobre o valor da estadia cobrada pelos Ho-
teis aos hóspedes, reverterá para o Departamento Municipal de Turismo e Divulgação, com a finalidade, exclusiva, ser aplica-
do em benfeitorias a serem executadas nas Pontes e meios de /-
acessos aos Saltos das Sete Quedas.

Artigo 3º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, EST. DO PARANÁ
EM, 2 DE MAIO DE 1.961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal

